



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



Memorando 005/2021

Cruzeta/RN, em 06 de janeiro de 2022.

DO: Setor Administrativo

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN
Senhor Itan Lobo de Medeiros**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de cozinha, Gelo e Água Mineral (garrafão 20 litros e garrafas de 500 ml), para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria Administrativa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



Cruzeta/RN, em 06 de janeiro de 2022.

ENCAMINHAMENTO:

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de cozinha, Gelo e Água Mineral (garrafão 20 litros e garrafas de 500 ml), para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

INTERESSADO: Secretaria Administrativa

Encaminhem-se ao setor administrativo para que seja feita pesquisa mercadológica, para o fornecimento de gás de cozinha, gelo e água mineral, atendendo as necessidades desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Itan Lobo de Medeiros
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Cruzeta/RN, em 06 de janeiro de 2022.

DA: Secretaria Administrativa

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros***

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Gás de cozinha, Gelo e Água Mineral, destinadas a Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de cozinha, gelo e Água Mineral (garrafão 20 litros e garrafa de 500 ml), para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação do fornecimento de Gás de cozinha, Gelo e Água Mineral, justifica-se pela necessidade de atender aos serviços diários desta Câmara Municipal.

2.2- Por ser aquisição de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de Licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL E QUANTITATIVOS:

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Gás de cozinha GLP em botijão de 13 KG (somente recarga)	03	R\$ 111,00	R\$ 333,00
02	Água mineral sem gás, engarrafada em galões com capacidade para 20 (vinte) litros, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água. (somente o líquido) Com validade para 12 meses	120	R\$ 7,40	R\$ 1.036,00
03	Água mineral sem gás, vasilhames descartáveis de 500 ml, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO. A água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deverá estar limpa, devidamente rotulado com tampa plástica com a marca da água. Com validade para 12 meses	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
04	Gelo em cubos pct c/ 02 kg	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

3.2- O valor total para o fornecimento de Gás de Cozinha, Gelo e Água Mineral é de R\$ 1.542,00 (Um mil quinhentos e quarenta e dois reais) e foi obtido através de pesquisa de preço anexa a este termo de referência.

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o fornecimento, dentro das condições pactuadas;

4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

4.1.4- Estando o fornecimento dos produtos de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do CONTRATADA

5.1.1- Fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste termo de referência;

5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;

5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 06 de janeiro de 2022.

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Considerando a necessidade do fornecimento dos produtos em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.



Itan Lobo de Medeiros
Presidente